



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de uniformes Esportivos e agasalhos e moleton nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Agasalho jaqueta e calça poliéster em helanca 90%poliester avançado com 10% elastano(spandex) com tratamento anti-pilling "Dry-Fit Cós com elástico e cordão, bolsos laterais, com zíper lateral, Modelagem e caimento anatômico e alinhado ao corpo . Jaqueta com gola altae bolsos nas laterais com zipper e conforto térmico, punhos ou barras com elástico para melhor ajuste ao corpo. Aplicação de logotipo do município, Personalização em DTF E IMPRESSÃO DIGITAL, sublimação total. Cores conforme identidade visual da delegação a definir, tamanho a definir com os tamanhos solicitados de cada crianças na disponibilidade do tamanho 08 infantil ate gg adulto, meiao do infantil ao adulto. 	105	R\$ 251,22	R\$26.378,10



02	Conjunto esportivo com:Camiseta e Calção e meiaõ, CAMISA masculina e feminina ESPORTIVA MANGA CURTA tecido dry jacquard 95% poliéster +5% elastano proteção UV 50% ou mais, personalizada digitalmente COM SUBLIMAÇÃO TOTAL,.GOLA deve ser igual a esta imagem ilustrativa as mangas devem manter o mesmo modelo ilustrativo, COSTURAS EM MÁQUINA INTERLOCK, BAINHAS COM 3 AGULHAS. Cor a definir conforme arte aprovada Tamanhos disponíveis: do 08 infantil ao P, M, G, GG. Quantidade por tamanho: a definir. A arte da camiseta deverá ser fornecida pelo contratante e enviada para aprovação prévia. Modelo final da arte deverá ser autorizado pela contratante antes da produção. Impressão com tecnologia digital de imagem em alta definição em DTF. PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, CONFORME DEFINIÇÃO DE CORES A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O conjunto deve ser seguido o modelo desta imagem ilustrativa. CALÇÃO: CALÇÃO ESPORTIVO MASCULINO E FEMININO TECIDO dry action 100% poliéster c/ acabamento em DRY,PROTEÇÃO UV+ 25% OU MAIS, - Cós: Elástico de elastômero de alta compressão com largura entre 4 cm e 5 cm. - Cordão: Cordão chato de poliéster com ponteiros seladas para amarração interna firme. COSTURAS EM MÁQUINA, BAINHAS COM 3 AGULHAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE. MEIAO: Composição do Tecido: Mescla de 70% Poliamida (alta durabilidade e secagem rápida), 25% Algodão (absorção de impacto e conforto térmico) e 5% Elastano (elasticidade e memória de forma). Cano Elástico Canelado: Ajuste anatômico que se estende até a altura do joelho, garantindo alta compressão para manter as caneleiras firmes no lugar, sem descer durante a corrida. Tornozeleira de Compressão: Faixa elástica transversal na região do tornozelo que oferece estabilidade extra às articulações e evita dobras de tecido que causam bolhas. Sola Amortecida (Atoalhada): Calcanhar e ponta dos pés com reforço de tripla camada de algodão para absorver o impacto das	100	R\$96,35	R\$ 9.635,00
----	---	-----	----------	--------------



	passadas e reduzir o atrito com a chuteira. Painéis de Ventilação: Malha em pontos estratégicos da panturrilha com microperfurações (mesh) que aceleram a evaporação do suor e mantêm os pés secos. Costura Plana: Acabamento invisível na ponta dos dedos para eliminar o atrito e evitar irritações na pele durante o uso prolongado. cores a definir e personalizado com logo da prefeitura municipal , todos devem conter anti-pilling 			
03	Moletom com capuz e bolso esportivo PERSONALIZADA: confeccionada em tecido externo 100% poliéster térmico, confeccionado em tecido de excelente qualidade, resistente e durável, com composição adequada para proporcionar conforto térmico e proteção contra baixas temperaturas. O tecido deverá possuir tratamento ANTIPILLING, sendo resistente à formação de bolinhas, mantendo a aparência, integridade e características do material mesmo após uso frequente e sucessivas lavagens. Deverá apresentar acabamento interno macio e confortável, boa retenção térmica, resistência ao desgaste e permitir adequada liberdade de movimentos para utilização em treinamentos, atividades físicas, competições e demais atividades esportivas. Modelo esportivo, com costuras firmes e reforçadas, acabamento uniforme, capuz, punhos e barra com ajuste adequado, sem apresentar fios soltos, defeitos de costura ou falhas de acabamento. A	06	R\$ 151,22	R\$ 907,32



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

personalização deverá ser realizada conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, utilizando DTF de excelente qualidade e/ou sublimação, conforme o tipo de tecido, com excelente definição, aderência e resistência ao uso e às lavagens, não podendo apresentar descascamento, rachaduras ou desbotamento prematuro. O produto deverá ser novo, de primeira qualidade e sem uso, atendendo integralmente às especificações solicitadas, garantindo conforto térmico, resistência, durabilidade e qualidade de acabamento. REQUISITO OBRIGATÓRIO: o tecido deverá possuir tratamento ANTIPILLING, comprovado por ficha técnica, catálogo do fabricante ou declaração técnica do fabricante, quando solicitado pela Administração. Personalização conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esportes, por DTF têxtil de alta qualidade ou técnica equivalente/superior, com aplicação resistente ao uso e às lavagens. Cor, tamanhos e demais detalhes conforme modelo e arte aprovados pela Administração. Produto novo, de excelente qualidade, adequado para uso esportivo e institucional. Segue o modelo da imagem ilustrativa 			
VALOR TOTAL			R\$ 36.920,42

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.920,42 (trinta e seis mil,

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

novessentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), conforme pesquisa de registro de preço realizada nas empresas adequadas especializadas em materiais esportivos.

1.5. O valor da contratação da Secretaria Municipal de Esporte R\$ 36.920,42.

1.6. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de uniformes esportivos e agasalhos personalizados**, e moletom destinados às crianças e adolescentes atendidos pelo **Projeto FIA**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte de Bela Vista do Toldo/SC.

A aquisição é necessária para garantir aos participantes **vestimenta adequada, confortável e padronizada** para a realização de treinamentos, atividades esportivas, eventos e competições, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações do projeto.

Os uniformes deverão ser confeccionados com **materiais de excelente qualidade e adequados à prática esportiva**, proporcionando conforto, resistência, mobilidade e durabilidade. A personalização permitirá a identificação dos participantes e do Projeto FIA, fortalecendo a organização e o sentimento de pertencimento ao projeto.

A contratação também busca contribuir para o **incentivo à prática esportiva, à inclusão social, à disciplina, à convivência e ao desenvolvimento das crianças e adolescentes**, garantindo condições adequadas para sua participação nas atividades promovidas pelo Município.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades do Projeto FIA, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A aquisição será de acordo com os quantitativos e especificações constantes no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.2 Os uniformes, agasalhos e moletom são itens indispensáveis e essenciais na prática esportiva, pois tem a finalidade de identificar e organizar as equipes de futebol, além de incentivar a prática esportiva. A presente aquisição tem a finalidade de: Garantia da aquisição dos uniformes e agasalhos adequados a participação dos alunos aos **professores, técnicos e organizadores** envolvidos e nos eventos esportivos realizado pelo município; Incentivo ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

esporte com a organização do projeto . Garantir os uniformes são para identificação das equipes e alunos que participam de eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esportes de Bela Vista do Toldo S/C, sendo este um meio de incentivo as crianças, devido a suas cores e identidade tradicionais que remetem o nosso Município.

9. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados na presente contratação deverão atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica para execução dos serviços, objeto desta contratação;

4.1.1.1. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado.

4.1.1.2. A empresa vencedora do certame, terá o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, para confeccionar uma amostra de cada item, conforme especificações descritas, **para demonstração do produto juntamente com a presença de um responsável pela empresa vencedora da licitação**, para aprovação na Secretaria Municipal de Esporte. A empresa que não apresentar as amostras no prazo estipulado , será automaticamente desclassificada.

4.1.1.3. A empresa deve apresentar o **Laudo técnico do tecido**,deverá o laúdo técnico emitir a gramatura e composição e anti pilling no prazo máximo de **2 dias** úteis.

Para qualificar tecnicamente o uso de um laudo de tecido na compra de uniforme



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

esportivo, é fundamental demonstrar que esse documento embasa decisões específicas e protege a qualidade a funcionalidade e a efetividade do produto.

4.1.1.4. As peças deverão conter :

Uniforme esportivo

- Confeccionado em tecido **Dry Fit Jacquard**, adequado à prática esportiva, proporcionando leveza, respirabilidade, conforto, secagem rápida e resistência ao uso contínuo; todos os tecidos devem ser **anti-pilling**.
- **O tecido de excelente qualidade, não poderá apresentar transparência, devendo ser de gramatura e qualidade para uso esportivo** com resistência à abrasão, tração, suor e lavagens, mantendo suas características durante a vida útil do produto;
- Boa estabilidade dimensional, evitando encolhimento ou deformação significativa após as lavagens;
- Cores com boa resistência ao desbotamento;
- **Costuras reforçadas, firmes e resistentes sem risco de abertura, o acabamento adequado sem fios soltos**, sem fios soltos ou falhas;
- **Personalização em impressão digital DTF (Direct to Film)**, com impressão de alta definição, cores nítidas e boa aderência ao tecido;
- A aplicação em DTF deverá apresentar **flexibilidade, resistência ao suor, atrito e lavagens**, não podendo apresentar rachaduras, descascamento, descolamento ou perda significativa de definição durante o uso normal;
- Nomes, números, brasões, logotipos e demais elementos deverão permanecer legíveis e com acabamento adequado durante a vida útil do uniforme.
- **Os tamanhos corretamente identificados (etiquetados).**

Agasalho esportivo

- O agasalho deverá possuir **característica térmica**, proporcionando proteção contra baixas temperaturas e conforto durante treinamentos, deslocamentos e atividades esportivas;
- Deverá ser confeccionado em material externo **resistente, confortável e adequado ao uso esportivo**, com bom acabamento e proteção térmica;
- Deverá possuir **forro interno em tecido Soft fino, de alta qualidade**, macio ao toque, confortável, leve e adequado para proporcionar maior conforto térmico sem deixar a peça excessivamente pesada ou volumosa;
- O forro deverá apresentar **resistência ao uso e às lavagens**, sem desprendimento, formação excessiva de bolinhas, deformação ou deterioração prematura;
- O conjunto deverá possuir acabamento de qualidade, costuras reforçadas e fechamento adequado, garantindo **durabilidade, conforto e liberdade de movimentos**;
- A personalização do agasalho deverá apresentar acabamento uniforme, excelente definição e resistência às lavagens e ao uso contínuo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

MOLETON PERSONALIZADO ESPORTIVO

- Moletom esportivo personalizado, confeccionado em **tecido de excelente qualidade, com composição mínima de 80% poliéster e 20% algodão**, ou composição tecnicamente equivalente, com **gramatura mínima de 280 g/m²**, proporcionando conforto, resistência e adequada proteção térmica.
- Deverá possuir **propriedade térmica**, sendo adequado para utilização em atividades esportivas e em ambientes de temperaturas mais baixas, com tecido de toque macio e confortável. O material deverá apresentar **acabamento antipilling**, garantindo maior durabilidade e evitando a formação de bolinhas durante o uso e após as lavagens, além de boa resistência ao desgaste, encolhimento, deformação e desbotamento.
- Modelo esportivo com **capuz, bolso frontal tipo canguru**, punhos e barra com acabamento elástico, proporcionando melhor ajuste e conforto durante o uso. Deverá possuir **costuras reforçadas e acabamento padrão profissional em qualidade**, sem fios soltos, falhas de costura ou defeitos de fabricação.
- A personalização deverá ser realizada em **DTF ou processo equivalente de excelente qualidade**, contendo logomarca, identificação e demais elementos gráficos definidos pela Administração. A aplicação deverá apresentar excelente definição, aderência e resistência às lavagens, não podendo apresentar rachaduras, descascamento, desbotamento ou desprendimento.
- As peças deverão ser **novas, de qualidade, sem uso, confeccionadas em padrão profissional**, de acordo com o modelo, cores, tamanhos e arte previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte, garantindo conforto, durabilidade, qualidade do acabamento e adequada proteção térmica.
- **Leveza e Mobilidade:** O material deverá proporcionar **leveza, conforto, proteção térmica, resistência e durabilidade**, mantendo suas características mesmo com uso frequente e lavagens adequadas. Não deverá apresentar deformações, falhas de costura, fios soltos ou perda prematura do enchimento.
- A personalização deverá ser realizada em **DTF (Direct to Film) de padrão profissional em definição**, com excelente aderência, cores nítidas e resistência ao atrito, suor e lavagens, sem descascamento, rachaduras ou desprendimento, **atendendo aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos pela Secretaria Municipal de Esporte.**

Todos os requisitos devem ser atendidos incluindo a descrição na tabela no termo de referência.

Obs.: O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderão, em qualquer caso, realizar diligência para confirmar tais informações.

10. DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1 O prazo de entrega é de **30 dias** contados do envio da(s) nota(s) de empenho.

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 3 dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.1. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado Rua Rua Alfredo Ludck, Centro de Bela Vista do Toldo. **Na sala da Secretaria Municipal de Esporte.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2 O local, dia e em horário comercial de execução dos serviços serão determinados pela Secretaria Municipal de Esportes.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização ficará a cargo do servidor Pedro Gabriel de Lima 932/2025

6.2. O fiscal será responsável pelo recebimento do objeto desta contratação na Unidade onde desempenha suas atividades.

6.3. A falta do objeto licitado, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

6.4. Em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Análise e aprovação das amostras

- a) As amostras serão analisadas por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de ESPORTE, que verificará se os produtos atendem às especificações técnicas exigidas neste presente documento.
- b) O prazo para análise das amostras será de **3 (dias) dias úteis após a entrega**.
- c) Caso alguma amostra seja reprovada, a empresa será notificada e terá **05 (cinco) dias úteis para apresentar novas amostras** corrigidas, sem custos adicionais para a administração municipal.

Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação;

Entrega dentro do prazo estipulado em edital/contrato;

Conformidade com normas de vestuário e segurança têxtil.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

7.1.2. Fornecer de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações em edital e seus anexos.

7.1.3. A entrega do produto será no seguinte endereço: Rua Alfredo Ludck, Centro de Bela Vista do Toldo. Na sala da Secretaria Municipal mde Esporte.

7.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.5. Efetuar a entrega em perfeitas condições e no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

7.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer objetos/serviço entregues, que se encontrar fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.8. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do contrato.

7.1.11. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;

7.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.15. Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.17. A exigência referente ao prazo descrito na ordem das compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do projeto solicitante.

7.1.18. Manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE.

7.1.19. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar o

7.1.20. Laudo técnico do Tecido e amostras dos tecidos/materiais utilizados em todos os itens por ele vencidos. As amostras deverá ser apresentada juntamente com um responsável presencial no endereço: Rua Estanislau Schumann, nº: 839, Centro, Bela Vista do Toldo S/C, CEP: 89.478-000, no prazo limite de 05 (CINCO) dias úteis após ser declarada a empresa vencedora, sendo de sua total responsabilidade.

7.1.21. Efetuar o fornecimento do objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento

7.2. DO CONTRATANTE

7.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;

7.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo;

7.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital;

7.2.4. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

7.2.6. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.12.1. Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PREGÃO ELETRÔNICO registro de preço, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação conforme edital.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação orçamentária:

16. AUTORIZAÇÃO:

Bela Vista do Toldo, 26 de Agosto de 2026



Documento assinado digitalmente
CLEITON LEANDRO MIRESKI
Data: 08/10/2026 12:51:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleiton Leandro Mireski
Secretário Municipal de Esporte